

Empresa de ônibus deve indenizar por fratura de passageira em viagem

06/07/2023

Uma empresa de ônibus foi condenada a pagar indenização a uma passageira, por danos morais, no valor de R\$ 20 mil, conforme decisão da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba.

Lunopark/Freeplik



Após virada brusca no ônibus, passageira quebrou o fêmur e será indenizada
Lunopark/Freeplik

Nos autos, a autora narrou que estava retornando para sua residência quando o motorista do veículo realizou uma curva em alta velocidade, fazendo com que a passageira, que estava sentada, fosse arremessada ao chão do ônibus.

A passageira acabou fraturando o fêmur e sofrendo escoriações por todo o corpo.

"Compulsando os autos, tem-se que a autora estava dentro do ônibus de número 04057, da linha 1001, no dia 2 de janeiro de 2018, e que, em virtude de uma queda dentro deste em movimento, sofreu uma fratura no fêmur e escoriações no membro superior por imperícia do motorista do ônibus que fez curva em alta velocidade, levando a passageira a cair", afirmou o relator do processo, desembargador Marcos Cavalcanti.

Ele deu provimento ao recurso para majorar o valor da indenização de R\$ 12 mil para R\$ 20 mil. "Entendo que o valor de R\$ 20 mil esteja mais proporcional ao dano suportado pela consumidora", pontuou o desembargador. Cabe recurso da decisão. *Com informações da assessoria de comunicação do TJ-PB.*

Processo 0843427-07.2018.8.15.2001

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2023-jul-06/empresa-onibus-indenizar-fratura-passageira-viagem/>